

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Ibirubá possui uma procura significativa de serviços odontológicos, especialmente por cidadãos em maior vulnerabilidade. A atual capacidade de atendimento das UBS não supre a demanda existente, que pode resultar em longas filas de espera e comprometendo a qualidade dos serviços prestados.

A contratação de empresas especializadas permitirá:

- Ampliação da oferta de atendimentos odontológicos: Aumentar o número de profissionais disponíveis para atender a população.
- Redução do tempo de espera para os pacientes: Diminuir as filas e agilizar o acesso aos serviços de saúde bucal.
- Melhoria na qualidade dos serviços prestados: Garantir que os atendimentos sejam realizados por profissionais atualizados e atualizados.
- Cumprimento das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Política Nacional de Saúde Bucal: Garantir que os serviços oferecidos estejam em conformidade com as políticas públicas vigentes.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ibirubá/RS.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não foi elaborado Plano de Contratações Anual, porém a presente demanda foi prevista na LDO para o ano de 2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a efetivação do credenciamento, os seguintes requisitos são indispensáveis:

- Habilitação Jurídica: Empresas devidamente registradas nos órgãos competentes, com comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.
- Qualificação Técnica: Profissionais com registro ativo no Conselho Regional de Odontologia, experiência comprovada na área e capacitação contínua.
- Adequação às Normas do SUS: Compromisso em seguir os protocolos e diretrizes estabelecidas pelo SUS, garantindo qualidade e acessibilidade nos atendimentos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

5.1. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos. As soluções possíveis para a referida demanda seriam:

a) Solução 1: criação de cargos nas especialidades da prestação de serviço e posterior realização de concurso público.

b) Solução 2: contratação de empresa especializada para gerenciamento, operacionalização, como fornecimento de mão de obra;

c) Solução 3: contratação através de Instrumento Auxiliar: credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços na área de saúde em odontologia clínica geral.

5.2. Análise da Solução 1

A criação de novos cargos de várias especialidades médicas mostra-se inviável no momento, tendo em vista que, o limite prudencial de despesas com pessoal impede a criação de novos cargos no âmbito do Município.

5.3. Análise da Solução 2

A contratação de empresa especializada para gerenciamento, operacionalização, com fornecimento de mão de obra mostra-se inviável no momento, tendo em vista os valores cobrados com a mão de obra, encargos trabalhistas e fiscais, o que implicaria em custos excessivos para o Município que teria que contratar mão de obra especializada para fiscalizar os serviços prestados.

5.4. Análise da Solução 3

A contratação através de credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde em odontologia (clínica geral), permite que os atendimentos possam ser realizados nas próprias unidades de saúde do Município ou em clínicas privadas, facilitando o acesso e deslocamento dos pacientes, além de permitir um melhor acompanhamento do tratamento do paciente através da atualização contínua dos prontuários dos pacientes. Qualquer profissional interessado pode se credenciar, desde que atenda as regras do Chamamento, oportuniza o Município a ter prestadores de serviços qualificados, além de não se responsabilizar com transporte, alimentação e hospedagem.

Dada a análise acima, a solução adotada será o Credenciamento (Solução 3).

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Considerando a demanda atual e as projeções futuras, estima-se a necessidade de credenciar até 08 empresas para a prestação de serviços odontológicos nas UBS, com uma carga horária semanal de 8 horas por profissional, durante o período de 6 meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente e interesse público.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nas pesquisas de mercado e nos valores praticados em contratações similares, estima-se que o valor total da contratação permaneça em R\$ 70,00 (setenta reais) a hora do profissional credenciado, conforme pesquisa anexa, seguindo o Decreto Municipal nº 4772/ 2023.

Descrição do Objeto	Quantidade de credenciados	Unid.	Total de horas/mês por credenciado	Valor da hora por credenciado	Valor total mês por credenciado
Credenciamento de pessoas jurídicas da área de odontologia para prestação de serviços especializados e atendimento como Cirurgião-Dentista Clínico Geral nas Unidades Básicas de	8	horas	32h	R\$ 70,00	R\$ 2.240,00

Saúde — urbanas e distritais do Município de Ibirubá.					
---	--	--	--	--	--

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A prestação de serviço em questão segue padrões objetivos de desempenho e qualidade, os quais podem ser claramente definidos no edital por meio de especificações comuns do mercado. Isso possibilita que o processo seja licitado através de Credenciamento.

Podem participar deste processo pessoas físicas e/ou jurídicas legalmente estabelecidas que atendam aos requisitos do edital e seus anexos, e que sejam capazes de oferecer serviços compatíveis com o objeto da contratação, garantindo sua execução efetiva.

Além da documentação exigida no Edital, os interessados devem cumprir os seguintes requisitos e apresentar a documentação relacionada para fins de habilitação e contratação:

- Certificado de conclusão de curso: Diploma – devidamente registrado no órgão ou entidade competente;
- Atestado de Capacidade Técnica para a execução dos serviços objeto da contratação.
- Documento de Identidade Profissional onde consta o número de inscrição junto à entidade profissional da área de atuação;
- Certificado de registro de especialidade no respectivo conselho (se for o caso);
- Certidão que comprove adimplência/quitação de anuidade junto ao Conselho Regional da Categoria;
- Certidão negativa de processo junto a Comissão de Ética do Conselho Regional a qual está submetido;
- Declaração de Entidade Filantrópica, se for o caso.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Verifica-se que a natureza do objeto da licitação condiciona tecnicamente ao não parcelamento do objeto, uma vez que, o parcelamento poderia gerar complicações e comprometer o resultado final dos trabalhos, bem como haveria significativa dificuldade para a fiscalização e garantia dos serviços executados.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos para o credenciamento de prestação de serviço de especialidades médicas são comuns e desejáveis, podendo incluir:

a) Ampliação do Acesso à Saúde: Credenciar profissionais pode contribuir para ampliar o acesso da população a serviços de saúde de qualidade, reduzindo filas de espera e garantindo atendimento oportuno e adequado.

b) Diversificação da Oferta de Serviços: O credenciamento de prestações de serviços especializados possibilita uma maior qualidade de vida para os usuários dos serviços de saúde;

- c) **Melhoria da Qualidade do Atendimento:** Ao credenciar profissionais com experiência e qualificação em suas respectivas especialidades, espera-se uma melhoria na qualidade dos serviços prestados, resultando em diagnósticos mais precisos, tratamentos mais eficazes e uma melhor experiência para os pacientes.
- d) **Redução das Desigualdades Regionais:** O credenciamento de prestadores de serviços especializados pode contribuir para reduzir as desigualdades regionais no acesso a serviços de saúde, garantindo que comunidades em áreas remotas ou com menos recursos também tenham acesso a especialistas qualificados.
- e) **Eficiência na Gestão de Recursos:** Ao credenciar profissionais de saúde conforme a demanda e necessidade da população, a administração pode otimizar a alocação de recursos e garantir uma utilização mais eficiente dos recursos disponíveis, evitando subutilização ou superlotação de serviços.
- f) **Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde:** O credenciamento para prestação de serviço de especialidades médicas pode contribuir para o fortalecimento da rede de atenção à saúde, integrando diferentes níveis de atenção e promovendo uma abordagem coordenada e colaborativa na prestação de cuidados de saúde.
- g) **Satisfação e Fidelização dos Pacientes:** Espera-se que o credenciamento resulte em uma maior satisfação e fidelização dos pacientes, que terão suas necessidades de saúde atendidas de forma abrangente e eficaz, aumentando a confiança na instituição de saúde e nos serviços prestados.

Os resultados pretendidos para o credenciamento de prestação de serviços especializados visam garantir um acesso equitativo e de qualidade a serviços de saúde, promovendo o bem-estar e a saúde da população atendida.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Para efetuar o credenciamento de profissionais da área da saúde, a administração deve seguir um conjunto de providências organizadas e criteriosas. Abaixo estão algumas etapas importantes a serem adotadas:

- a) **Elaboração do Edital de Chamamento Público:** O primeiro passo é elaborar um edital que contenha todas as informações necessárias para o credenciamento dos profissionais de saúde. Isso inclui detalhes sobre os critérios de habilitação, documentos necessários, especialidades requeridas, prazos e demais condições pertinentes
- b) **Publicação e Divulgação do Edital:** O edital deve ser publicado nos meios de comunicação oficiais, como diários oficiais e sites institucionais, além de ser amplamente divulgado em locais de fácil acesso aos potenciais interessados, como hospitais, clínicas e associações de profissionais da saúde.
- c) **Recepção e Análise das Inscrições:** Após a divulgação do edital, a administração deve receber as inscrições dos profissionais interessados em se credenciar. As inscrições devem ser analisadas para verificar se os candidatos atendem aos requisitos estabelecidos no edital, como formação acadêmica, registro profissional e experiência na área.
- d) **Seleção e Credenciamento dos Profissionais:** Os profissionais que atenderem aos critérios estabelecidos no edital devem ser selecionados e credenciados pela administração, por ordem de credenciamento. Isso geralmente envolve a emissão de um documento oficial de credenciamento que autoriza o profissional a prestar serviços de saúde para a instituição.
- e) **Celebração de Contratos ou Termos de Compromisso:** Após o credenciamento, a administração pode celebrar contratos ou termos de compromisso com os profissionais credenciados. Esses

contratos devem estabelecer as condições para a prestação dos serviços, incluindo valores a serem pagos, prazos de vigência e responsabilidades de ambas as partes.

f) Monitoramento e Fiscalização dos Serviços Prestados: Durante a vigência dos contratos, a administração deve monitorar e fiscalizar os serviços prestados pelos profissionais credenciados para garantir que estejam sendo realizados de acordo com os padrões estabelecidos. Isso pode incluir avaliações de desempenho, visitas de supervisão e análise de relatórios de atividades.

g) Renovação do Credenciamento: Ao término do período de vigência do credenciamento, os profissionais podem solicitar a renovação do seu credenciamento, desde que atendam aos requisitos estabelecidos pela administração. Esse processo permite manter uma base de profissionais qualificados e atualizados para atender às demandas de saúde da instituição

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra na presente contratação, a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 27 de janeiro de 2025.

Ana Daniela Lauxen
Secretária de Saúde